

## O sucesso escolar no regime de avaliação contínua

*Prof.<sup>a</sup> Doutora Fátima Vieira*

Venho hoje falar daquilo que é óbvio e defender aquilo que o bom senso dita a todos quantos se preocupam, como nós que nos encontramos reunidos nesta sala, com a qualidade do ensino universitário em Portugal, e, mais particularmente, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Como indica o título da minha intervenção, proponho-me falar do sucesso escolar no sistema de Avaliação Contínua. Mas será que é necessário falar do que é óbvio? Será que é necessário dizer que os alunos que assistem a todas as aulas, que executam trabalhos de pesquisa, que apresentam trabalhos orais e escritos, que lêem todos os textos recomendados pelo docente, que trocam o papel de meros espectadores pelo de intervenientes no processo de aquisição de novos conhecimentos, e que – quem sabe? – até acabam por achar a matéria interessante, obterão forçosamente melhores resultados do que aqueles que se inscrevem em regime de Avaliação Periódica ou Avaliação Final? A questão parece-me de tal forma evidente, os resultados num e noutro sistema (isto é, por um lado o regime de Avaliação Contínua e, por outro lado, os regimes de Avaliação Periódica e Final), são tão flagrantemente distintos, que não ousarei maçar todos quantos tiveram a bondade de ficar para me ouvir, com considerações sobre o assunto.

Mas por que razão me propus então eu falar sobre o que é óbvio? Porque não tenho visto serem feitos, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, grandes esforços no sentido de se fazer aquilo que o bom senso dita. Pairei já, creio eu, na mente de todos quantos agora me ouvem, a objecção que é normalmente feita e evocada quando, no início do ano lectivo, os docentes discutem com os alunos as modalidades de avaliação a adoptar: o número excessivo de alunos. Na verdade, dita o art. 5º das Normas de Avaliação da Faculdade de

Letras da Universidade do Porto, que “A avaliação contínua apenas pode ser realizada em turmas cuja frequência média não exceda 30 alunos.” Para a maior parte dos docentes desta Casa, a questão morre antes mesmo de ser levantada, pois poucos são os privilegiados que têm menos de 30 alunos por turma.

Mas será que nos devemos resignar com esta situação? Será que porque o número de alunos é, em princípio, excessivo, o sistema de Avaliação Contínua deve ser posto de lado de imediato? Julgo que não. Creio mesmo que se o elevado número de alunos inscritos nas turmas das diferentes disciplinas das diferentes variantes do curso de Línguas e Literaturas Modernas (e perdoem-me os alunos e os docentes dos outros cursos, mas eu falo apenas do meu porque é a realidade que conheço) impede que as aulas decorram segundo o regime de Avaliação Contínua estipulado pelo art. 5º das Normas de Avaliação de Conhecimentos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, então há que contornar o sistema. FLEXIBILIZAR, parece-me ser a palavra de ordem em todo este processo. FLEXIBILIZAR o sistema de Avaliação Contínua e adaptá-lo ao elevado número de alunos. Defendo que entre o regime de Avaliação Contínua e os de Avaliação Periódica e Final deve ser criado – e praticado – um regime intermédio, que proporcione aos alunos a maior parte das vantagens do sistema de Avaliação Contínua.

Note-se que não estou a defender uma alteração de fundo das Normas de Avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto já que, na verdade, a possibilidade de se seguir esse regime intermédio está já contemplada no texto dessas mesmas Normas. Remeto para o art. 18º, relativo à combinação de modalidades de avaliação: “Uma mesma disciplina pode funcionar simultaneamente com dois tipos de avaliação: avaliação periódica ou final relativamente aos conteúdos teóricos; avaliação contínua relativamente aos conteúdos práticos”. E também o art. 10º, que regulamenta os tipos de provas do regime de Avaliação Periódica estipula que “O número mínimo de provas a realizar é de duas, sendo uma obrigatoriamente um teste escrito efectuado na presença do docente e podendo a outra ser um trabalho elaborado fora da aula, desde que previamente acordado entre docente e aluno, nos termos do artº 2º (o art. 2º regulamenta, por sua vez, a definição inicial da avaliação e sua apresentação). É nestes dois artigos (10º e 18º) que, a meu ver, se poderão apoiar todos quantos, como eu, acreditam que a avaliação contínua dos alunos é não só o sistema de avaliação mais justo, como também aquele que mais incentiva os discentes a trabalhar. Atentemos, pois, nesses dois artigos.

Prevê então o art. 18º que se misturem dois tipos de avaliação, avaliação contínua para os conteúdos práticos e avaliação periódica ou final para os con-

teúdos teóricos. Nas disciplinas de cursos como o de Geografia e de Sociologia, onde a distinção entre o conteúdo teórico e o conteúdo prático de uma mesma disciplina é flagrante, já que, em grande parte das disciplinas desses cursos, é necessário proceder-se a trabalhos de campo, a mistura desses dois tipos de avaliação poderá funcionar sem problemas. Creio mesmo que foi tendo em conta a realidade desses cursos que o art. 18º foi criado. Contudo, a realidade da maior parte das disciplinas do Curso de Línguas e Literaturas Modernas é bem outra. De facto, as aulas dessas disciplinas, como os docentes têm o cuidado de explicitar no respectivo *Livro de Sumários*, são, geralmente teórico-práticas, sendo difícil de destringir, a nível da avaliação de conhecimentos, os conteúdos teóricos dos conteúdos práticos. Não me refiro, naturalmente, a disciplinas do curso de Línguas e Literaturas Modernas como Introdução aos Estudos Literários ou Introdução aos Estudos Linguísticos, cujos conteúdos teóricos e práticos se encontram, logo à partida, separados, na forma como as turmas dessas disciplinas se distribuem por aulas teóricas e aulas práticas, sendo leccionadas mesmo por diferentes docentes desta Casa, mas às Literaturas e às Culturas das diferentes variantes do curso de Línguas e Literaturas Modernas, onde a diferença entre esses conteúdos não é notória. Para essas disciplinas, o art. 18º parece não vir então trazer nada de novo. A verdade, contudo, é que traz realmente algo a aproveitar para quem estiver empenhado em FLEXIBILIZAR o sistema de avaliação contínua: é que o art. 18º, ao prever a combinação de diferentes modalidades de avaliação, prevê também, implicitamente, a FLEXIBILIZAÇÃO do sistema.

Mas devemos atentar também na redacção do art. 10º. Recordemos o texto deste artigo: “O mínimo de provas a realizar é de duas, sendo uma obrigatoriamente um teste escrito efectuado na presença do docente e podendo a outra ser um trabalho elaborado fora da aula, desde que previamente acordado entre docente e aluno (...)”. Mais uma vez é a necessidade de FLEXIBILIZAÇÃO do sistema que é contemplada pelo legislador das Normas de Avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Ao estipular que “o mínimo de provas a realizar é de duas”, o legislador deixa implícita a possibilidade de serem realizadas mais do que duas provas. E ao acrescentar que a outra prova, para além do teste escrito efectuado na presença do docente, pode ser um trabalho elaborado fora da aula, o legislador está a abrir as portas a uma infinidade de combinações possíveis, ou, se quisermos, à mais do que desejada FLEXIBILIZAÇÃO do sistema.

Deixemos o plano das reflexões teóricas e passemos à prática, procurando compreender como é que esta FLEXIBILIZAÇÃO do sistema poderá ser pos-

sível. Imaginemos uma disciplina de Literatura ou de Cultura do Curso de Línguas e Literaturas Modernas, com cerca de 50 alunos. À partida, será impensável aplicar-se a tal turma o regime de Avaliação Contínua. Mas imaginemos como poderá funcionar o sistema de Avaliação Contínua FLEXIBILIZADO, nos termos dos art. 10º e 18º. Para garantir a completa legalidade do plano de avaliação de conhecimentos para essa disciplina, o docente deverá insistir que todos os alunos se apresentem à Primeira Prova de Avaliação Periódica. Será esse pois o teste escrito obrigatório, efectuado na presença do docente, a que se refere o artigo 10º. Quanto à segunda Prova de Avaliação Periódica, ela poderá ser substituída, como prevê o texto do mesmo artigo, por uma ou mais provas, não tendo elas de ser elaboradas na aula. E aqui, entramos, creio eu, no poço infinito das combinações possíveis, na flexibilização total do sistema, ou por outras palavras, na aproximação do sistema de Avaliação Contínua FLEXIBILIZADO (nos termos dos art. 10º e 18º) do sistema normal de Avaliação Contínua. A partir daqui, o docente poderá combinar com os alunos um plano de avaliação de conhecimentos mais aliciente e motivador, premiando as intervenções orais dos alunos ao longo do ano lectivo, a apresentação de relatórios de leitura, bem como de pequenos trabalhos escritos, quer sob a forma de um pequeno teste escrito, do género daquele que o docente normalmente submete a apreciação por alturas do segundo Teste de Avaliação Periódica, mas abrangendo menos matéria, quer sob a forma de um pequeno trabalho de investigação. E aqui, sublinho a palavra PEQUENO. E sublinho pequeno porque considero impossível que um docente consiga ler e corrigir 50 trabalhos escritos, com as dimensões que normalmente assumem os trabalhos apresentados pelos alunos que pretendem dispensa do 2º Teste de Avaliação Periódica. Terá pois, de ser, um trabalho pequeno. E o que entendo por pequeno? Cerca de 5 páginas, dactilografadas a dois espaços, isto é, o equivalente a uma curta comunicação (cerca de 10 minutos). E será que chega? Chega, com toda a certeza, para avaliar o potencial do aluno, no plano da investigação e da reflexão sobre os temas propostos. Chega também, com toda a certeza, para que o aluno tome consciência das características que devem ter os trabalhos de investigação, da forma como a pesquisa bibliográfica deve ser feita, da estrutura de um trabalho escrito (com uma Introdução, um desenvolvimento e uma Conclusão), das normas de citação bibliográfica. É frequente ouvir-se dizer (e não foi apenas um, mas muito os colegas que comigo comentaram essa questão) que os alunos desta Casa chegam frequentemente aos cursos de Mestrado sem nunca terem aprendido as normas de citação bibliográfica, sem nunca terem apresentado, nos respectivos cursos de Licenciatura, um tra-

balho escrito. Mas como poderiam esses alunos ter apurado a sua apetência para a investigação, dado largas à sua capacidade de reflexão, mostrado a sua capacidade de redigir um trabalho se, durante os respectivos cursos de Licenciatura nunca – ou apenas muito raramente – tiveram a oportunidade de se inscreverem nas disciplinas de que realmente gostavam, no regime de Avaliação Contínua?

Cabe-nos agora a nós, docentes desta Casa, oferecer essa possibilidade àqueles alunos que realmente se inscreveram no seu curso por gosto e que pretendem ser mais do que meros espectadores. Creio que com um sistema de Avaliação Contínua FLEXIBILIZADO, que apresenta muitas das vantagens do sistema de Avaliação Contínua corrente, poderemos ajudar os alunos a aprender mais e melhor e poderemos, através do diálogo – e quantas vezes isso não acontece! – aprender também nós com eles. Este parece-me ser o primeiro passo para que o sucesso escolar na Faculdade de Letras da Universidade do Porto se torne uma realidade. E se é verdade que este sistema dá mais trabalho ao professor, sobretudo no que respeita à organização das suas aulas e à orquestração dos trabalhos dos seus alunos, também não é menos verdade que o sentimento que o invadirá, no final de cada ano lectivo, será o de que, face à maior motivação e aos bons resultados dos discentes, terá valido a pena.

